



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.561/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.071 DE 05 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2071 de 05 de julho de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
10.302.0002.2.044   MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO				
4.4.90.52.00	5	627	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				50.000,00

**Art. 2º**. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

**Ministério da Saúde - INCREMENTO MAC..... R\$ 50.000,00**  
**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 05 de julho de 2018.

**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**